



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER N° 035/2025

Data: 07 de maio de 2025

Relator: Vereador Manoel Correia

Assunto: Projeto de Lei nº 035/2025, de 23 de abril de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Ementa: Altera a Lei nº 3.676, de 09 de abril de 2025, que concede reajuste ao vencimento básico dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal do Município de Maracanaú, nos termos do art. 37, X, parte final, da Constituição Federal.

Relatório:

Trata-se do Projeto de Lei nº 035/2025, encaminhado por meio da Mensagem nº 035/2025 do Poder Executivo, que visa alterar o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3.676, de 09 de abril de 2025, para corrigir equívoco material na redação original da norma, esclarecendo que o reajuste não se aplica a determinadas categorias, as quais terão seus reajustes regulados por legislação própria.

O projeto foi apreciado inicialmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, que opinou pela sua constitucionalidade e legalidade, retornando à Comissão de Finanças para análise de mérito financeiro-orçamentário.

Voto do Relator: Após análise do projeto, observa-se que a proposição não implica em acréscimo de despesa pública, tampouco afronta o equilíbrio fiscal do Município, uma vez que trata apenas de uma correção redacional no tocante aos destinatários do reajuste já previsto na legislação vigente.

Além disso, a medida atende ao princípio da legalidade e da transparência na gestão pública, contribuindo para a correta aplicação da norma orçamentária e evitando distorções na interpretação da lei anterior.

Desta forma, votei pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 035/2025.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2025.

Vereador Manoel Correia
Relator

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratinha, Maracanaú-Ceará